



Governo do Estado de São Paulo
Secretaria de Meio Ambiente, Infraestrutura e Logística
Serviço Administrativo da Subsecretaria de Meio Ambiente

DESPACHO

Nº do Processo: 020.00011126/2026-82

Interessado: Diretoria de Educação Ambiental

Assunto: Contratação de serviços de buffet - ARP 28/2026

Senhor Subsecretário de Gestão Corporativa,

Tratam os autos da contratação de serviço eventual de buffet, por meio de ARP nº 28/2026, para atender a realização do evento **El Niño: Conhecer, Preparar e Agir**, parceria entre a Secretaria de Educação (SEDUC) e Secretaria de Meio Ambiente, Infraestrutura e Logística (SEMIL).

O evento será realizado nos dias 27 e 28/10/2026, no Palácio dos Bandeirantes, como parte da Operação El Niño 2026–2027 e das diretrizes do PEARC. Participarão professores e gestores da rede pública, agentes das Defesas Cíveis municipais, representantes da Secretaria de Desenvolvimento Social, da Defesa Civil do Estado e outros parceiros, além de estudantes de diversas regiões, que conhecerão a sala de controle e monitoramento da Defesa Civil e participarão de roda de conversa sobre educação ambiental e resposta a eventos climáticos extremos.

Diante dos elementos de instrução dos autos, em especial as justificativas apresentadas nos termos do Documento de Formalização de Demanda (0124100094), Nota Informativa DEA 14/2026 (0124288742) e Despacho DEA 2026 (0124303894), bem como considerando a competência atribuída pelo artigo Artigo 45 ,IX , do Decreto nº 69.376 de 26 de fevereiro de 2025, **AUTORIZO** a realização da despesa, no valor total estimado de **R\$ 8.835,00 (oito mil, oitocentos e trinta e cinco reais)**, sendo a realização da mesma pela **UGE 260114, FT 150010001, PT 18541261765130000, ND 339039**, conforme planilha estimada de preço (0124276234) e Ata de Registro de Preço - nº 28/2026 (0124101463) acostada nos autos.

Ademais, declaro que:

- a) o preço estimado é razoável e compatível com o mercado;
- b) os quantitativos indicados correspondem às necessidades desta Unidade de Despesa; e
- c) existem recursos orçamentários em montante suficiente para amparar a aquisição pretendida, nos termos do artigo 16 da Lei de Responsabilidade Fiscal.
- d) a presente contratação está conforme o planejamento de execução constantes na planilha de Planejamento de contratações desta Diretoria enviada a pasta dentro das estimativas para o exercício de 2026, conforme Artigo único da Disposição Transitória do Decreto nº 67.689/2023.

e) a presente contratação não se trata de parcela ou fracionamento de contratações de mesma natureza, não ultrapassando o limite legal previsto no dispositivo legal supracitado para o presente exercício orçamentário.

Encaminho os autos a essa Subsecretaria de Gestão Corporativa, sugerindo posterior encaminhamento à Coordenadoria de Compras e Registro de Preços por meio da Diretoria de Administração.

São Paulo, na data da assinatura digital.

JÔNATAS SOUZA DA TRINDADE
Subsecretário de Meio Ambiente

sei!
assinatura
eletrônica



Documento assinado eletronicamente por **Jonatas Souza Da Trindade, Subsecretário**, em 13/10/2026, às 08:37, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

https://sei.sp.gov.br/sei/controlador_externo.php?

[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](#), informando o código verificador **0124466112** e o código CRC **AA7DADFB**.